



## Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DA VEREADORA CIRLENE RODRIGUES GOMES JORDÃO  
Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone (033) 3536 4000

### PROJETO DE LEI Nº 12 / 2024

**“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO TEOFILOTONENSE O FESTIVAL DA LARANJA REALIZADO NA LAJINHA, NO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:**

**Art. 1º** - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do povo Teofilotonense o Festival da Laranja, formado pela comercialização de produtos derivados da agricultura familiar e realização de eventos artísticos e culturais realizado na comunidade da Lajinha, da Cidade de Teófilo Otoni-MG.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 23 de fevereiro de 2024.**

*Cirlene Rodrigues Gomes Jordão*  
**Cirlene Rodrigues Gomes Jordão**  
Vereadora

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I

Protocolo Nº 050

Data 23 / 02 / 2024

Hora 17:00

*R. S. da Silva*  
Secretária



**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**  
**GABINETE DA VEREADORA CIRLENE RODRIGUES GOMES JORDÃO**  
*Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone (033) 3536 4000*

**JUSTIFICATIVA**

Os festivais culturais desempenham um papel fundamental na preservação, na celebração e na promoção das ricas tradições e identidades de uma comunidade. No nosso município, o Festival da Laranja, realizado todos os anos na comunidade da Lajinha, completou no ano de 2023 sua 35ª edição.

O evento reúne pessoas em torno de manifestações artísticas, musicais e gastronômicas, de danças e outras expressões que refletem a diversidade e a história da comunidade. Essas comemorações têm uma série de benefícios que transcendem o âmbito cultural e impactam positivamente a vida e a economia da comunidade envolvida.

Durante o festival, as pessoas se reúnem e se conectam em torno de algo que lhes é comum, independentemente de suas diferenças. Esses eventos são oportunidades para fortalecer laços comunitários, melhorar o entendimento mútuo, estimular a economia, por meio da comercialização de produtos produzidos na comunidade, contribuindo com a harmonia social.

Resgatando-se essa cultura estaremos, ainda, estimulando a economia local, a agricultura familiar, bem como a preservação desse costume já arraigado na comunidade.

Por estas razões é que apresentamos o presente Projeto a apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, e, nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei através de reunião

Teófilo Otoni, 23 de fevereiro de 2024.

**Cirlene Rodrigues Gomes Jordão**  
**Vereadora**